



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 045/2012

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, através do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul, de conformidade com a Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, 08.06.94, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 8250, de 11 de Junho de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:30 horas do dia 20 de Junho de 2012, na sala de reuniões do Centro de Bem Estar Animal, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 217, Centro, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo \*ENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

#### 1+ DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos e material de uso veterinário para o Centro de Bem Estar Animal, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2. O prazo estimado para o consumo dos materiais constantes nesta licitação, será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do respectivo contrato.

#### 2+ DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

2.1 O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

2.2. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

2.3. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

2.4. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e contemplar dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto da licitação;

O-§r. /00: Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração,



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.

2.5. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

2.6. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem ser entregues separadamente.

2.7. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração idoneidade (1 o!#k0 'o A'#2o III)3 4or !os #' .#k05#s, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.

2.8. Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc) juntamente com a declaração constante do item 2+6 7 \* o!#k0 A'#2o III8+

### 3+ DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público, bem como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2. Não será permitida a participação de consórcios.

### 4+ DO RECE, I \* ENTO E A, ERT9RA DOS EN : ELOPES

4.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, em envelopes distintos, lacrados com folhas rubricadas, sem emendas, rasuras ou ressalvas, e identificados com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

EN : ELOPE 01 ; PROPOSTA DE PREÇOS

<9ND0 \* 9NICIPAL DE SA=DE DE SAO <RANCISCO DO S9L

PREGÃO Nº 045/2012

RA>ÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNP\$

EN : ELOPE 02 ? DOC9 \* ENTOS DE @A, ILITAÇÃO



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

<9ND0 \* 9NICIPAL DE SA=DE DE SÃO <RANCISCO DO S9L

PREGÃO Nº 045/2012

RA>ÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNP\$

4.2 Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da proposta e para a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações e Contratos ou pelo Pregoeiro.

4.3 O pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

### 5+ DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas, a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e dela deverão constar:

a) o seguinte título: “PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO Nº 045/2012”.

b) o nome comercial da proponente, número do CNPJ, endereço, telefone, fac-símile e dados bancários.

c) indicação individualizada da marca e característica dos produtos que estejam sendo cotados e as especificações completas desses bens, que deverão estar de acordo com as exigências constantes do Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

d) cotação dos preços em moeda nacional, já incluídos tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes.

e) os preços unitários e os totais expressos em algarismo e por extenso, como também, o total do LOTE.

e.1) em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros.

e.2) ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso contido na proposta prevalece o valor por extenso.

5.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

5.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para entrega dos envelopes.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvante as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

5.5. Poderão ser corrigidos pelo pregoeiro erros meramente matemáticos.

5.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.7. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.8. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

### A+ DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

A+1+1+ C% ' (o à h - " & " ( / 0o D% rE! " F :

a) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, (1 o! #&o ! o A '#2o : 8, assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.

b) Declaração (1 o! #&o ' o A '#2o : l) de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

A+1+2+ C% ' (o à r#) % & r" ! ! # 4"sF & :

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), expedida pela Receita Federal;

d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

g) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 dias da data constante no preâmbulo deste edital ou, a validade constante na mesma, prevalecendo esta última;

h) Balanço patrimonial e /ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação econômica – financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios.

h.1) serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim representados:

I ? SoF"#! !# r#)"! s 5#& L#" '° A+404/6A 7SoF"#! !# A 'G' " 1 8:

- Publicados em Diário Oficial; ou

- Publicados em jornal de grande circulação; ou

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

II ? SoF"#! !# 5or Fo( !# r#s5o's -" &! !# &" 1 "( ! } \* "Fro E 1 5r#s # E 1 5r#s !# P#H%# 'o Por(#

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado e autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

h.2) As empresas que tenham sido constituídas no ano da instauração do presente processo licitatório, visando primar pelo princípio da isonomia entre os participantes, será exigido as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado) que reflitam a variação da situação patrimonial do licitante no período compreendido entre o início de suas atividades até o mês que antecede a data de abertura desta licitação, devendo estar autenticadas pela Junta Comercial do Estado Sede da concorrente.

A+1+3 ? C% '(o H% &"4F /0o (IF' "F :

a) Apresentar atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a contento, produtos/materiais de natureza similar ao ora licitado.

a.1) o atestado, somente será aceito com cópia da(s) nota(s) fiscal(is) que comprove o efetivo fornecimento+

b) Certificado ou alvará sanitário, emitido pelo(s) órgão(s) competente(s), comprovando que a empresa licitante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária.

6.2. Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.



## **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul**

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

6.4. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada e os atestados de capacidade técnica.

6.5. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

### **6+ DO PROCEDIMENTO**

7.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

7.4. Em seguida, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as examinará, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificadas, de plano, as que estiverem em desacordo.

7.5. Para cada LOTE, as propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente ao menor preço.

7.6. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.

7.7. Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

7.8. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

7.9. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

7.10. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subseqüentes.



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.11. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes na seqüência.

7.12. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

7.13. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subseqüentes, implicará, apenas, s% #2F&%s0o ! 4 s# !# & 'F#s ' s ro! ! s %&(#r"or#s. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

7.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

7.16. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.17. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

7.18. O pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

7.19. Quando for obtido o menor preço possível para o LOTE, a etapa de lances será concluída para ele.

7.20. Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.21. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.22. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.24. Nas situações previstas nos subitens 6+153 6+203 6+23, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.25. A adjudicação do objeto ao vencedor somente será feita pelo pregoeiro se não houver manifestações recursais.

7.26. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a emissão do respectivo contrato.

7.27. Decididos os recursos, caberá à autoridade superior (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

### J+ DA I \* P9GNAÇÃO DO ATO CON : OCATBRIO E DOS REC9RSOS

8.1 – D " 15%) ' /0o !o A(o Co' .oF (Kr"o:

8.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame;

8.1.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamenta a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

“ art 12) .Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

§ 3º - Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na integra o prazo de divulgação antes concedido.”

### J+2 ; Dos R#F%rsos

8.2.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, devendo o licitante interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

8.2.2. O pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

8.2.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar, no prazo de três dias, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais+ Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

8.2.4 Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

8.2.5. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.2.6. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.2.7. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II – Encerrados os prazos acima, o pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.2.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Setor de Protocolo e Atendimento, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no endereço constante do preâmbulo deste edital, observando-se o disciplinamento do item 8.4.

8.2.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração.

8.2.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação.

## 9+ DO PREGOEIRO

9.1. Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2. O pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduzam de forma inadequada e abusiva.

9.3. O pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

## 10+ DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



## **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul**

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

10.1. A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

10.2. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente (Gestor do Fundo Municipal de Saúde), na forma do sub-item 8.2.8 deste edital, a adjudicação será feita pelo mesmo.

10.3. A homologação em favor da(s) licitante(s) adjudicada(s) nesta licitação será feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

### **11+ DAS O , RIGAÇMES DA7S8 E \* PRESA7S8 : ENCEDORA7S8**

11.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) se obriga a:

a) entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

b) Os produtos relacionados no Anexo I, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da solicitação do Fundo Municipal de Saúde, .

c) responsabilizar-se pela qualidade do produto fornecido, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

e) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

f) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### **12+ DAS O , RIGAÇMES DA AD \* INISTRAÇÃO**

12.1 O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

b) comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

### **13+ DO REA\$9STE**

13.1 Os preços contratuais resultante do objeto da presente licitação serão fixos e irrevogáveis.

### **14+ DOS REC9RSOS ORÇA \* ENTNRIOS**



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Município, para o exercício de 2012, sendo:

<i>Unidade Orçamentária</i>	2001 – Fundo Municipal de Saúde
<i>Projeto Atividade</i>	2059 – Manut. do Programa Vigilância Sanitária
<i>Elemento de Despesa</i>	3390301J – Material de Consumo
<i>Vínculo do Recurso</i>	3AA1500 – Vigilância em saúde – vigilância sanitária

<i>Unidade Orçamentária</i>	2001 – Fundo Municipal de Saúde
<i>Projeto Atividade</i>	2059 – Manut. do Programa Vigilância Sanitária
<i>Elemento de Despesa</i>	33903099 – Material de Consumo
<i>Vínculo do Recurso</i>	3AA1500 – Vigilância em saúde – vigilância sanitária

### 15+ DO PAGA \* ENTO

15.1. O pagamento dar-se-á à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da nota fiscal devidamente visada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, comprovando a entrega dos produtos e materiais solicitados.

15.2. A nota fiscal deverá discriminar a quantidade fornecida.

15.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

15.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

### 1A+ DAS SANÇMES AD \* INISTRATI : AS

16.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **!.#r(0'F"**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **1%&(** de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) **1%&(** de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) **s%5#'s0o (#15orPr"** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.



## **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul**

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

16.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 16.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

16.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

### **16+ DAS DISPOSIÇÕES <INAIS**

17.1. O licitante vencedor, após homologação, será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Fundo Municipal de Saúde, ou a contar da ciência pessoal dos autos, e/ou ser-lhe-á enviada por fax, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93;

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Fundo Municipal de Saúde, mediante pedido devidamente justificado.

17.3 Quando o valor da proposta tiver sido alterado em razão de lance oferecido na sessão pública do pregão a licitante contratada deverá apresentar no prazo fixado para assinatura do contrato ou termo equivalente, nova planilha de preços com os valores correspondentes a adjudicação a qual substituíra a primitiva como parte integrante do processo licitatório;

17.4 Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadramento do respectivo licitante nas penalidades legalmente cabíveis, o Fundo Municipal de Saúde poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e examinará as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

17.5. É facultado ao Pregoeiro ou ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.6. Fica assegurado ao Fundo Municipal de Saúde o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

17.7. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.8. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;





## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Salientamos que estas aquisições fazem-se necessária, para darmos continuidade ao programa acima citado, em cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado no ano de 2009, haja vista que nos processos licitatórios anteriores os lotes que contemplam estes itens foram frustrados.

Aquisição de medicamentos de uso veterinário, ração canina e felina e material de uso veterinário, para o Centro de bem Estar animal pelo período de 06 meses.

1	Pomada oftálmica 5g Cada 100 g contém: Gentamicina (Sulfato).....0,3 g Hidrocortisona.....1,0 g Vitaminas A.....500.000 UI Vitaminas D.....62.500 UI Excipientes q.s.p .....100,0 g	UNID	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
2	Antibiótico bactericida de amplo espectro e ação prolongada Benziloenicilina procaína.....10.000.000 UI Benzilpenicilina benzatina:.....10.000.000 UI Dihidroestreptomicina (sulfato):.....20 g Veículo..... q.s.p.....100 mL 50ml	FRS	55	R\$ 51,00	R\$ 2.805,00
3	Oxitetraciclina L.A injetável 50ML	FRS	05	R\$ 18,50	R\$ 92,50
4	Antimicrobiano suspensão 20ml cada 100 g contém: Sulfametoxazol ..... 10,0 g Trimetoprim..... 2,00 g Bromexina ..... 0,25 g Veículo q.s.p. ....100,0 g	FRS	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
5	Antitoxico injetavel 100ml cada 100 mL contém: acetilmetionina, 5,00 g; cloridrato de colina, 2,00 g; cloridrato de tiamina, 1,00 g; riboflavina, 0,02 g; cloridrato de piridoxina 0,04 g; cloridrato de L-arginina 0,60 g; nicotinami-	FRS	3	R\$ 22,00	R\$ 66,00



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	da, 0,50 g; pantotenato de cálcio, 0,20 g; glicose 20,00 g.				
6	Antitoxico oral 20ml cada 100 mL contém: acetilmetionina, 5,00 g; cloridrato de colina, 2,00 g; cloridrato de tiamina, 1,00 g; riboflavina, 0,02 g; cloridrato de piridoxina 0,04 g; cloridrato de L-arginina 0,60 g; nicotinamida, 0,50 g; pantotenato de cálcio, 0,20 g; glicose 20,00 g.	FRS	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
7	Pó aderente em aerossol contendo: sulfadiazina de prata 0,1g; alumínio 5g; cipermitrina 0,4g;DDVP1,6g,excipiente Q.S.P 100g	und	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
8	Cetoprofeno 10% 50ml, injetavel	FRS	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
9	Cetoprofeno 1% 10ml, injetavel	FRS	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
10	Cloridrato de Cetamina 10% 10ml, injetavel	und	42	R\$ 30,00	R\$ 1.260,00
11	Cloridrato de Xilazina 2% 10ml, injetavel	und	42	R\$ 25,00	R\$ 1.050,00
12	Dexametasona 20ml, injetavel	FRS	25	R\$ 20,00	R\$ 500,00
13	Enrofloxacino 2,5% 20ml, injetavel	FRS	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
14	Flunixin Meglumina 10ml, injetavel	FRS	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
15	Pulicida oral para caes e gatos nitenpiram 57mg	unid	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
16	1000 ml que atenda os niveis de garatia: Alanina.....4.898 mg; Vitamina .....1.000 mg; Leucina.....1.905 mg ;DL-Metionina.....10 g; Vitamina .....1.500 mg; Pantotenato de ..... mg; Cisteina.....216 mg; Arginina.....3.427 mg; Isoleucina.....818 mg; Tirosina.....703 mg; Acido .....5.658 mg; Lisina.....2.397 mg; Treonina.....543 mg ; L- .....10 g ; Histidina.....652 mg ; Metionina.....434 mg Acido Aspartico.....3.133 mg; Glicina.....13.612 mg; Fenilalanina.....1.253 mg ; Serina.....927 mg; Valina.....1.413 mg; Vitamina .....2.000 mcg L- .....10 g ; Colina.....10 g; Hidroxirolina.....4.463 mg ; Triptofano.....156 mg; Betaína.....10 g ;	FRS	2	R\$ 107,00	R\$ 214,00



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	Prolina.....7.455 mgGlicose.....200 g ; Veículo .....1.000 g				
17	Fipronil	LT	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
18	Acepromazina 1% 20 ml, injetavel	FRS	2	R\$ 28,90	R\$ 57,80
19	Acepromazina gotas 30 ml	FRS	10	R\$ 22,80	R\$ 228,00
20	Doramectim 1g em 100ml	FRS	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
21	doxiciclina 80 mg , caixa com 20 comprimidos	cx	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
22	doxiciclina solução injetavel	und	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
23	pomada que contenha sulfato de neomicina, nistatina ,de- xametasona, benzocaína, associação com reação antipruri- ginosa, 15g	und	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
24	Probiótico bisnaga	bsn	5	R\$ 25,50	R\$ 127,50
25	solução Otologica para caes e gatos 30ml contendo: en- rofloxacina, sulfadiazina de prata. (succinato sódico de hi- drocortisona) e um de ação mais prolongada (acetato de hidrocortisona)	FRS	10	R\$ 67,50	R\$ 675,00
26	Spray 100ml que contenha sarnicida, antiinflamatório, an- timicótico, antialérgico e antibiótico local • indicado para cães e gatos	FRS	3	R\$ 21,90	R\$ 65,70
27	Vacina para cães (óctupla importada)- frascos com vaci- nas liofilizadas contra Cinomose, Doenças Respiratórias causadas por Adenovírus Tipo 2, Parainfluenza e Parvovi- rose, acompanhados de frascos de 1 mL de vacinas líqui- das contra Coronavirose e Leptospirose (L. canicola, L. icterohaemorrhagiae). Acondicionadas em caixas com 25 doses completas. (vacina liofilizada + vacina líquida).	CX	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00

1	Bolsa de transfusão de sangue	und	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
2	Shampoo para cães neutro 5 litros	und	1	R\$ 51,00	R\$ 51,00
3	Microchip para identificação, com aplicador, compati- vel com leitor pertecente ao bem estár animal do mun- cipio.	und	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
4	Colchão termico: 220vColchão Térmico utilizado para manter o animal aquecido, em caso de hipotermia ou de cirurgia em geral.Tamanho: 100cm x 50cm	und	2	R\$ 335,00	R\$ 670,00
5	Lupa de pala com luz : Lupa para fixação na cabeça do usuário (através de fitas de velcro), para facilitar o tra- balho.Possui quatro níveis de ampliação: 1,8X / 2,3X / 3,7X / 4,8XSistema de iluminação	und	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
6	Luva Pumblífera em par	PARES	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7	Conjunto de focinheiras para cães	CJ	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
8	Conjunto de Colar elizabetano	CJ	7	R\$ 112,00	R\$ 784,00
9	Cambão para contenção de cães	und	2	R\$ 295,00	R\$ 590,00
10	Coleira de couro diversos tamanhos	UNd	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
11	Comedouros médios e grandes	UN	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50
12	Corrente grande	un	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
13	Corrente pequena	un	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
14	Maleta veterinária para atendimento a domicilio Tamanho: 42cm X 22cm x 25cm	un	1	R\$ 117,50	R\$ 117,50
15	Óleo de citronela 100ml	un	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
16	fita pega moscas 100 X 01	unidade	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
17	casinha para cachorro tamanho grande	unidade	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00

--	--

O prazo para o fornecimento conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses.

A fiscalização da prestação de serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC por meio de servidor designado:

⇒

⇒

A Fiscalização se reserva o direito de recusar os serviços executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC.

O pagamento dar-se-á à CONTRATADA, no prazo de \_\_\_\_\_ após a entrega do pedido, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente vista pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Pelo período de 06 (seis) meses

:

Rua: Aldo Possamai (subida do hospital de Caridade)

Bairro: Centro

Cidade: São Francisco do Sul – Santa Catarina.



## **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul**

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

Horário de entrega: De segunda-feira à sexta-feira No horário das 09h00min às 12h00minh e das 14h00min às 17h00min

---

Nadirinez Bolognini  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### ANEQO II

#### \* INQTA DE CONTRATO

INSTRQ \* ENTO PARTICQ LAR DE  
CONTRATO CQ E ENTRE SI <A>E \* O  
\* QNICIPIO DE SÃO <RANCISCO DO S9L;  
SC3 ATRA :RS DO <QNDQ \* QNICIPAL DE  
SA=DE DE SÃO <RANCISCO DO S9L E A  
E \* PRESA ++++++

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, através do <QNDQ \* QNICIPAL DE SA=DE DE SÃO <RANCISCO DO S9L;SC+, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 03.264.792/0001-08, neste ato representado pela sua Gestora, Sra. Nadirnez Bolognini, brasileira, casada, inscrita no CPF. sob nº 400.058.109-06, residente e domiciliada nesta cidade, e de outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº ....., estabelecida ....., , neste ato representada por seu ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, em decorrência do processo licitatório – PREGÃO Nº 045/2012, ho 1 o to) !o #1 SSS /SSS/2012, de conformidade com a Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, têm entre si justo e acertado o seguinte:

#### CLN9S9LA 1T ? O, \$ETO

O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de medicamentos e material de uso veterinário para o Centro de Bem Estar Animal, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I e proposta da vencedora, parte integrante deste instrumento de contrato.

#### CLN9S9LA 2T ? DO PREÇO E CONDIÇQES DE PAGA \* ENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$. ....., cujo pagamento dar-se-á à CONTRATADA em até 30 dias, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente visada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

#### CLN9S9LA 3T ? DOS REC9RSOS

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotações orçamentárias:

<i>Unidade Orçamentária</i>	2001 – Fundo Municipal de Saúde
<i>Projeto Atividade</i>	2059 – Manut. do Programa Vigilância Sanitária
<i>Elemento de Despesa</i>	3390301J – Material de Consumo
<i>Vínculo do Recurso</i>	3AA1500 – Vigilância em saúde – vigilância sanitária



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

<i>Unidade Orçamentária</i>	2001 – Fundo Municipal de Saúde
<i>Projeto Atividade</i>	2059 – Manut. do Programa Vigilância Sanitária
<i>Elemento de Despesa</i>	33903099 – Material de Consumo
<i>Vínculo do Recurso</i>	3AA1500 – Vigilância em saúde – vigilância sanitária

### CLN9S9LA 4T ? ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Os preços contratuais resultantes do objeto da presente licitação serão fixos e irrevogáveis.

### CLN9S9LA 5T ? PENALIDADES

5.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) Multa em dinheiro, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;
- c) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;
- d) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

5.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

5.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 5.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

5.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

5.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

### CLN9S9LA 6T ; RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III – Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### CLN9S9LA 6T ; ENCARGOS

Todos os encargos de natureza previdenciária, trabalhista, e quaisquer outros que venham a decorrer do Contrato ora ajustado correrão por conta da CONTRATADA.

---

A fiscalização da prestação de serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC por meio de servidor designado:

- Luciana Vargas (veterinária)
- Carlos Alberto da Costa ( técnico operacional)

A fiscalização se reserva o direito de recusar os materiais que não atenderem as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Sul – SC.

### CLN9S9LA 9T ? PRA>O

O presente Contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2012.

Os produtos relacionados na cláusula primeira serão solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade, e deverão ser entregues em até 10 dias.

### CLN9S9LA 10T ; <ORO

Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca.

E, por estarem acordes, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma , juntamente com as testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul,

NADIRINEZ BOLOGNINI  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

---



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### ANEQO III

PREGÃO Nº 045/2012

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_

(nome da empresa)

sediada \_\_\_\_\_

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão nº 045/2012 do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul-SC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)

(assinatura)



## **Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul**

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### ANEQO I:

### PREGÃO Nº 045/2012

### PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão nº 045/2012 do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul-SC, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e CPF do mandante)



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEQO :

PREGÃO Nº 045/2012

DECLARAÇÃO DE INEQUITUNCIA DE <ATO S9PER : ENIENTE

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(nome do profissional ou da empresa)

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nº 045/2012, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)  
(assinatura)



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEQO :I

PREGÃO Nº 045/2012

DECLARAÇÃO PARA @A , ILITAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

sediada \_\_\_\_\_  
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)  
(assinatura)



## Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul

Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Rocio Grande – Fone (047) 3444-2033 - 3444-2458

Fax (047) 3444-2423 – CNPJ 03.264.792/0001-08

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### ANEQO : II

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO Nº 045/2012

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Fundo Municipal de Saúde e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do fax (47) 3471-2225.

A '0o r#1#ss !o r#F"-o #2"1# o Pr#)o#"ro ! Fo1%"F /0o !# #.#'(% "s r#("4F /V#s oForr"! s 'o "'s(r% 1#' (o Fo' .oF (Kr"o3 -#1 Fo 1o !# H% "sH%#r "'4or1 /V#s !"F"o' "s+

Razão

Social: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura